EDITAL No 02 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS), do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ-, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2027, observando os aspectos a seguir nomeados.

1. DAS VAGAS

1.1 O número total de vagas ofertadas será de 11 (onze), sendo 04 (quatro) para a área de concentração em Saúde Coletiva, 04 (quatro) para a área de concentração em Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e 03 (três) vagas para a área de concentração em Substâncias ianaBioativas (SB).

Parágrafo único: A lista dos professores orientadores por Área de Concentração encontra-se no ANEXO I do presente edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas no endereço eletrônico “https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php”.

2.2. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas, pelo endereço eletrônico “https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#”. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do PPGCS, no endereço eletrônico “http://www.ufsj.edu.br/ppgcs”.

2.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção “Processos

Seletivos", em seguida clicar em "Processos Seletivos – Stricto Sensu" e localizar o processo seletivo a que se refere o presente edital.

2.3 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão "no SIGAA", refere-se ao endereço eletrônico "https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#" e todas as vezes que se utilizar a expressão "na página do PPGCS", refere-se ao endereço eletrônico "http://www.ufsj.edu.br/ppgcs".

2.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde não se compromete a preencher todas as vagas.

2.5 Poderão se inscrever candidatos com título de Mestre, em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com diploma emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único: A comprovação de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo finalize o Mestrado antes da data de realização da matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.

2.6 Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de Mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.7 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pelas Resoluções vigentes da Universidade Federal de São João del-Rei, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Parágrafo único: Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail "ppgcs@ufsj.edu.br"; e na página do PPGCS, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.8 Todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período de 00h00 (zero hora) do dia 24 de outubro de 2022 às 23h59 do dia 30 de outubro de 2022.

§ 1º. O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no item 2.2 deste edital.

§ 2º Os candidatos deverão obrigatoriamente indicar, no momento da inscrição, a área de concentração do PPGCS para a qual está se inscrevendo.

3.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

3.3 Os documentos listados abaixo devem ser DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos(as) candidatos(as):

a) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

b) Cópia do Diploma mestrado ou Certidão de Conclusão de Curso Mestrado, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido, ou atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (**parágrafo único** do item 2.5 deste Edital). Aos selecionados, a matrícula estará condicionada à apresentação da cópia da ata da defesa da dissertação. A matrícula dos aprovados está prevista para fevereiro de 2023;

c) Cópia do Histórico do Mestrado;

d) Cópia do Certificado de aprovação em um dos exames descritos a seguir, que tenha sido obtido nos últimos 5 (cinco) anos;

- CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE - 60%

- Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT - 210 pontos

- Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional -550 pontos

- Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT- 78 pontos

- International English Language Test – IELTS - 6 pontos (banda 6)

- First Certificate in English da Universidade de Cambridge- aprovado C ou 80 pontos

- TEAP da Teseprime (http://www.teseprime.org/) 60%;

§ 1º Outros certificados de proficiência em inglês devem ser avaliados pela comissão de seleção e/ou colegiado.

§ 2º Candidatos que, no momento da inscrição, não possuam o certificado de aprovação em um dos exames descritos no item D, poderão se inscrever no processo seletivo sem a apresentação do mesmo. Neste caso, o certificado deverá ser entregue, impreterivelmente, até o ato da matrícula.

e) Proposta de pesquisa compatível com as linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFSJ, com no máximo 08 (oito) páginas, formato A4, fonte Arial, tamanho 11, espaço 1,5, margens de 2 cm, contendo: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Viabilidade, Cronograma e Referências Bibliográficas (arquivo pdf);

§ 3º**:** Propostas que não estejam no padrão descrito não serão pontuadas.

f) Cópia do currículo Lattes e dos comprovantes do currículo dos últimos 5 anos (2018-2022 - arquivo único em formato pdf, com resolução adequada para análise pelos avaliadores e com os comprovantes apresentados na sequência dos itens pontuados no Anexo IV).

g) ANEXO IV do presente edital, preenchido adequadamente.

§ 4º A inclusão de comprovantes de atividades que não são contempladas no ANEXO IV; a inclusão de documentos comprobatórios obtidos fora do prazo estipulado (2018-2022) ou replicados poderá, a critério da Banca Avaliadora, resultar no desconto da pontuação correspondente ao item (para cada ocorrência).

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 As inscrições serão homologadas e divulgadas na página do PPGCS até o dia 04 de novembro de 2022.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à comissão de seleção no prazo de até 72 horas contados a partir da publicação do resultado da homologação. O requerimento deverá ser protocolado à secretaria do PPGCS, por meio do e-mail: "ppgcs@ufsj.edu.br".

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Doutorado designada pelo Colegiado, e constará de 3 (três) etapas:

I. A primeira etapa consistirá na avaliação da proposta de pesquisa, entregue no ato da inscrição. Nesta etapa, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO II do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 11 de novembro de 2022. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 3,0 (três) pontos. O candidato poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, através de requerimento à Comissão de Seleção, no prazo de até 72 horas contados a partir da divulgação do resultado. O requerimento deve ser protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail "ppgcs@ufsj.edu.br".

II. A segunda etapa consistirá em uma entrevista síncrona com os candidatos aprovados na primeira etapa. As entrevistas síncronas individuais serão realizadas no período de 27 de

novembro a 01 de dezembro de 2022. As datas, horários e os *links* de acesso às salas de reunião virtual das entrevistas síncronas serão postados, com no mínimo dois dias de antecedência, na página do PPGCS. Para a segunda etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO III do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 04 de dezembro de 2022. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis) pontos. O candidato poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, através de requerimento à Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contados a partir da divulgação do resultado. O requerimento deve ser protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail "ppgcs@ufsj.edu.br".

§ 1º A coordenação do PPGCS e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone, etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao (à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.

§ 2º A entrevista síncrona será gravada em meio digital.

III. A terceira etapa consistirá na avaliação do *Curriculum Lattes* de acordo com o ANEXO IV do presente Edital. Nesta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, sendo atribuídos critérios de proporcionalidade ao barema proposto. Candidatos que, no momento da inscrição, não tenham enviado o ANEXO IV preenchido terão a nota zerada nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 14 de dezembro de 2022. Esta etapa é de caráter classificatório. O candidato poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, através de requerimento à Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contados a partir da divulgação do resultado. O requerimento deve ser protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail "ppgcs@ufsj.edu.br".

5.2 A nota final dos candidatos será calculada segundo a soma simples das notas obtidas nas avaliações descritas para a primeira, segunda e terceira etapas do presente processo seletivo.

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 1° deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

5.4 Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:

1. Etapa I

2. Etapa II

3. Etapa III

5.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1° desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

5.6 A banca examinadora dos candidatos ao Doutorado será composta por quatro docentes: 3 (três) membros internos, sendo um de cada área de concentração, e 1 (um) externo ao PPGCS, indicado pelo Colegiado do curso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão de seleção do Doutorado do PPGCS divulgará o resultado final do processo seletivo e classificação dos candidatos até o dia 18 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Todos os resultados serão divulgados na página do PPGCS. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação do candidato por área de concentração.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa em até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada uma delas O próprio candidato deverá fazer a interposição de recurso e enviar a solicitação para o e-mail: "ppgcs@ufsj.edu.br".

7.2 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.

7.3 O parecer da banca examinadora será enviado pela secretaria do programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso.

7.4 O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Colegiado e disponibilizado no SIGAA e na página do PPGCS até o dia 22 de dezembro de 2022.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

9.2 No caso da inscrição condicionada, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o Mestrado.

9.3 Para a efetivação da matrícula, as normas vigentes do PPGCS e da UFSJ devem ser seguidas.

9.4 A matrícula dos candidatos selecionados será feita de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos;

§ 2º Os candidatos que não entregaram o comprovante de proficiência em inglês no ato da inscrição devem obrigatoriamente entregá-lo para a efetivação da matrícula. A ausência do certificado de proficiência impede a efetivação da matrícula.

9.5 Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos demais candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

9.6 O início do curso está previsto para março de 2023, podendo variar de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023.

10.2 As bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ pelas agências de fomento e as mesmas são destinadas ao PPGCS pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A distribuição de prováveis bolsas entre os alunos do PPGCS, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo, dependerá da manutenção da concessão de tais bolsas pelas agências de fomento.

10.3 As alterações relativas a datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, peso e pontuação serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste edital.

10.4 O candidato que não estiver presente quando da chamada para a entrevista síncrona estará automaticamente desclassificado.

10.5 O candidato com necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção do doutorado e pelo Colegiado do PPGCS.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

PROFESSOR	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Clareci Silva Cardoso	Saúde Coletiva	01
Eduardo Sérgio da Silva	Saúde Coletiva Doenças Infecto-parasitárias	01 01
Joel Alves Lamounier	Saúde Coletiva	01
Jose Augusto Ferreira Perez Villar	Substâncias Bioativas	01
Leandro Augusto de Oliveira Barbosa	Substâncias Bioativas	02
Melina de Barros Pinheiro	Saúde Coletiva	01
Paulo Augusto Moreira Camargos	Doenças Infecto-parasitárias	01
Rafael Gonçalves Teixeira Neto	Doenças Infecto-parasitárias	01
Vinícius Silva Belo	Doenças Infecto-parasitárias	01

ANEXO II

Edital UFSJ/CCO/ PPGCS Nº 02/2022

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Concurso:	**Edital UFSJ/CCO/ PPGCS nº 02/2022**
Código do (a) Candidato(a):	
Título da proposta:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/____/2022

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema a uma ou mais linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde	0,5		
2. Exequibilidade da proposta, levando-se em consideração adequação ao perfil de orientadores, tempo e financiamento	1,0		
3.Originalidade e relevância do tema proposto.	0,5		
4.Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,0		
5.Exatidão, domínio na exposição escrita do conteúdo, fluência e adequação da linguagem e ortografia	1,0		
6.Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas	0,5		
7. Potencialidade para publicação de pelo menos 2 artigos em revistas indexadas	0,5		
Total	5,0		

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA SÍNCRONA

Concurso:	**Edital UFSJ/CCO/ PPGCS Nº 02/2022**
Código do (a) Candidato(a):	
Título da proposta:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/____/2021

Critérios avaliados	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**	**Observação**
1. Apresentação sequencial do conteúdo da proposta de pesquisa com clareza e objetividade	2,5		
2. Domínio sobre o tema proposto e sobre as questões formuladas	3,0		
3. Afinidade do candidato e da proposta de pesquisa e com as linhas de pesquisas do programa	2,0		
4. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica.	1,0		
5.Disponibilidade de tempo para dedicação às atividades de pesquisa	1,5		
Total	**10,0 pontos**		

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens a serem considerados para fins de avaliação do Curriculum Lattes no processo de seleção referente ao EDITAL 02/2022 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del Rei, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Serão pontuados apenas os certificados obtidos nos últimos 5 anos.

O ANEXO IV deve ser enviado no momento da inscrição, com a descrição dos itens a serem pontuados e da nota atribuída em cada um deles, bem como do somatório da nota final.

A inclusão de comprovantes de atividades que não são contempladas no ANEXO IV; a inclusão de documentos comprobatórios obtidos fora do prazo estipulado (2018-2022) ou replicados poderá, a critério da Banca Avaliadora, resultar no desconto da pontuação correspondente ao item (para cada ocorrência).

Modalidade			Pontuação	Qtd	total
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 25 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	4,0 ponto por ano		
		Iniciação Científica Voluntária	2,0 pontos por ano		
		Extensão Institucional (PIBEX e PET)	1,5 ponto por ano		
		Extensão voluntária	1,0 ponto por ano		
		Monitoria	0,5 ponto por semestre		
2	Atualização e especialização na área de saúde (valor máximo de 10,0 pontos)	Especialização *latu sensu* concluída nas áreas do PPGCS e correlatas.	5,0 pontos		
		Cursos de atualização nas áreas do PPGCS (mínimo de 20 horas)	0,75 ponto para cada		
		Minicursos técnico-científicos (mínimo de 4 horas) (ouvinte)	0,25 ponto para cada		
		Participação em congressos e eventos técnico-científicos	0,5 ponto para cada		
3	Experiência profissional (valor máximo de 30 pontos)	Docência nas disciplinas em ensino superior da área do PPGCS.	1,5 ponto por semestre		
		Experiência profissional em serviço de saúde comprovada em carteira de trabalho profissional	1,0 ponto por semestre		
		Docência nas disciplinas em ensino superior em outras áreas.	0,75 ponto por semestre		
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio.	0,5 ponto por semestre		
		Palestra ministrada em eventos ou como parte de uma atividade acadêmica	0,5 ponto por palestra		
		Tutoria em cursos a distância em instituições de ensino ou serviços de saúde que ofertam cursos de atualização	0,5 ponto por tutoria		
		Orientação de alunos IC, TCC e especialização lato sensu	0,75 ponto por orientação		

		Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação e especialização	0,5 ponto para cada.		
		Avaliação de trabalhos em eventos técnico-científicos	0,75 ponto para cada evento.		
		Participação na organização de eventos técnico-científicos	0,75 ponto para cada evento.		
4	Produção Científica (valor máximo de 35 pontos)	Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor).	5,0 pontos para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como co-autor).	4,0 pontos para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como primeiro autor).	4,0 pontos para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como co-autor).	3,5 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como primeiro autor).	3,5 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como co-autor).	3,0 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como primeiro autor).	3,0 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como co- autor).	2,5 ponto para cada		

		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódicos indexados sem fator de impacto (como primeiro autor).		2,5 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódicos indexados sem fator de impacto (como co-autor).		2,0 ponto para cada		
		Capítulo/livro com ISBN	Capítulo	3,5 pontos por capítulo		
			Organização	2,0 ponto por capítulo		
			Livro completo	5,0 pontos por livro		
		Propriedade Intelectual depositada		2,5 pontos para cada.		
		Propriedade intelectual concedida		5,0 pontos para cada.		
		Apresentação de trabalho oral em eventos técnico- científicos		0,75 ponto por trabalho apresentado.		
		Apresentação de painel/resumo em eventos técnico-científico		0,5 ponto por trabalho apresentado.		
		Prêmios recebidos por instituições por sociedades científicas nas áreas do PPGCS		1,0 ponto para cada.		
Total geral máximo: 100 pontos						

Emitido em 24/10/2022

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 107/2022 - PPGCS (13.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/10/2022 10:59)
VINICIUS SILVA BELO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGCS (13.06)
Matrícula: 1066935

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **107**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **24/10/2022** e o código de verificação: **0b1b791cf6**